

Decreto Nº 450 - de 30 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0111-1.600.000 - 3.1.90.13.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	----- R\$	14.000,00
2.11.01.10.304.0102.2.0120-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0301.2.0107-1.600.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Abril de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**